



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



RELATÓRIO DE VETO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1.133/2020, que "Dispõe sobre diretrizes para garantias de liberdade individual e proteção de dados pessoais no monitoramento inteligente para combate a pandemias e dá outras providências."

Relator: Deputado Reginaldo Sardinha

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da **Mensagem nº 315/2020-GAG**, de **24 de julho de 2020**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do **veto total** oposto ao **Projeto de Lei nº 1.133/2020**, de **autoria da Deputada Júlia Lucy**, que **"Dispõe sobre diretrizes para garantias de liberdade individual e proteção de dados pessoais no monitoramento inteligente para combate a pandemias e dá outras providências."**

Em sua exposição de motivos, o Governador do Distrito Federal asseverou que o art. 3º do Projeto padece de vício de inconstitucionalidade formal, por usurpação da competência privativa da União para legislar sobre telecomunicações, em violação aos arts. 22, IV, e 21, XI, da Constituição Federal de 1988.

Concluiu, portanto, que a inconstitucionalidade formal do art. 3º comprometeu o Projeto de Lei na íntegra, já que os demais dispositivos seriam dele dependentes.

Essas são as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA

RELATOR



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Deputado(a) Distrital**, em 30/08/2020, às 08:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0176570** Código CRC: **BF455B8F**.

